

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 951/2018



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5121/2018,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria GP/DG nº 726, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar a Portaria GP/DG nº 726/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 726/2018

Republicada, em razão de erro material, conforme Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 951/2018.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DIRETORIA GERAL

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5121/2018,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar o Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal, em face das inúmeras atribuições do seu Desembargador Titular, nomeado Vice-Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR;

CONSIDERANDO que não há previsão de instalação e pleno funcionamento do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT18 de Anápolis no presente exercício, o que torna desnecessária, no momento, a manutenção de uma estrutura de conciliação naquela unidade,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir uma função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT18 de Anápolis, para o Gabinete da Vice-Presidência, alterando sua nomenclatura para Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4.

Parágrafo único. Os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades mencionadas no *caput* passam a ser os reproduzidos no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

ANEXO

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
2	CJ-3 - Assessor
1	FC-5 - Assistente de Gabinete
1	FC-5 - Chefe de Gabinete
1	FC-4 – Assistente de Serviço
3	FC-3 - Assistente Administrativo
Total: 8	
<i>Lotação: 10</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 6</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 2</i>	

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS - CEJUSC JT 18 - ANÁPOLIS

<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	FC-4 – Secretário-Executivo do CEJUSC
Total: 1	
<i>Lotação: 15</i>	
<i>Total de funções comissionadas: 1</i>	
<i>Total de cargos em comissão: 0</i>	